



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Autora: KARLA JACKELINE DA SILVA SOUZA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, com cópia ao Secretário de Saúde. **Indico ao Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, a solicitação para a concessão do adicional de insalubridade de 20% aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), conforme a normativa federal vigente.**

Justificativa:

Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias desempenham atividades essenciais para a promoção da saúde pública, estando constantemente expostos a agentes biológicos e situações de risco. A legislação federal, através da **Lei nº 13.342/2016** e do **Decreto nº 8.833/2016**, já reconhece a insalubridade das atividades desenvolvidas por esses profissionais, garantindo o direito ao adicional de insalubridade. Dessa forma, considerando a importância do trabalho desses servidores e visando a valorização da categoria, bem como o cumprimento da legislação vigente, indicamos ao Executivo Municipal que adote as providências necessárias para regulamentar e efetivar o pagamento do adicional de insalubridade no percentual de 20%.

Portanto essa vereadora apresenta a seguinte indicação, tendo em vista que não podemos esquecer que o poder emana do povo e nós somos vosso representante.

Gostaria que o senhor Prefeito estudasse o assunto, e se possível, atendessem essa indicação que é reivindicada pela população.

Sala das Sessões, 18 de Fevereiro 2025..

KARLA JACKELINE DA SILVA SOUZA
VEREADORA- MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE